



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 228/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 001/2021 – Convocação nº 023/2021
Portaria nº 840/2021
Extrato Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº ... 158/2021
Extrato Termo Aditivo nº 002/2021 – Colaboração ... 001/2021
Extrato do Contrato nº 195/2021
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 027/2021

Câmara Municipal

Portaria nº 065/2021

Água Clara Previdência

Portarias nºs 020 e 021 /2021

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2021.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h, do dia 21/10/2021 até 22/10/2021, munidos de documentos pessoais, para suprimimento de vagas destinadas ao atendimento em unidades educacionais de Escolas na zona urbana.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

07. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0711	Jéssica Maira Pereira Nunes	13,0	18
0704	Andréia Aparecida Andrade	12,5	19

0746	Lamara Deise de Lima Costa	12,0	20
0729	Lucivânia Colares Andrade Cavalcante	12,0	21
0744	Juçara Sousa Carvalho Soares	12,0	22
0740	Alaíde Rezende de Souza	11,5	23

PORTARIA Nº 840, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

GABINETE DO PREFEITO

Fiscal: Alex de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Anderson dos Santos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscais de Contratos de Serviços de Assessoria: Emilaine Ribeiro Zonatto e Waldei Antônio de Oliveira

Fiscal de Contratos de bens e serviços: Vanessa Rodrigues da Paz

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal de Contratos de aquisição de bens, produtos e serviços, com exceção de obras e serviços de engenharia: Lucas Moreira Goes

Fiscal de Contratos de obras e serviços de engenharia: Lucas de Barros Freitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Fiscal: Igor Rodrigues de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Fiscal: Jackeline Drumond Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 228/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANO I

Fiscal de todos os Contratos: Nadir Sales

Fiscal do Transporte Escolar: Phablo Augusto Cardoso Silva

Fiscal Suplente e Prestação de Contas: Alan Cezar Alves de Souza

Fiscal de Contrato dos Processos de Manutenção da Frota - José Nadir Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fiscal: Raiemi Laiza Santos da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscais de Contrato de fornecimentos de gêneros alimentícios, gás de cozinha, outros materiais de consumo com recebimento no Hospital Municipal: Rosalino Honorato de Oliveira/Lidiane Dias Ottoni

Fiscal de Contrato de fornecimentos de materiais (reagentes), serviços no Laboratório Municipal de Análises Clínicas e serviços de exames laboratoriais: Janaina Caramalack Lino

Fiscal de Contrato de fornecimentos de materiais e serviços odontológicos: José Antonio Pereira dos Santos Filho

Fiscal de Contrato de fornecimentos de medicamentos pactuados, não pactuados, injetáveis e de auto custo: Mariana Mateus de Souza

Fiscal de Contrato de fornecimentos de medicamentos da ABCFARMA e leites especiais: Danizele do Espírito Santo da Silva

Fiscal de Contrato de fornecimentos de serviços de manutenção e locação, materiais permanentes/equipamentos, materiais de higiene e limpeza, materiais de expedientes, leite longa vida, outros materiais de consumo recebidos no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: Hugo Souza Dias /João Pedro dos Santos Tributino

Fiscal de Contrato de fornecimentos de serviços de assessoria e consultoria: Hugo Souza Dias

Fiscais de Contrato de fornecimentos de materiais hospitalares de consumo: Wesley Olzidio Montanha Ferreira

Fiscal de Contrato de fornecimentos de combustível e manutenção da frota: Oneida Dutra de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Fiscal: Rodrigo Aparecido do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Fiscal: Rodolfo Leite do Nascimento

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Fiscal: Luiz Lucio da Silva Neto

CONTROLADORIA INTERNA

Fiscal: Dayane Serconeke Garcia

Artigo 2º - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Artigo 3º - Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de

convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 780/2021 de 27/09/2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 158/2021. Processo Administrativo nº 110/2021. Pregão Eletrônico nº 018/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS, e a empresa Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda. Objeto: Aditivo alteração contratual ao contrato nº 158/2021. 1.1 Aditamento: da cláusula a Cláusula 4ª, item 4.1 alínea "a" daquele Contrato a vigorar com a seguinte redação: 4.1. DA COLETA: a) Coleta seletiva e transporte de resíduos domiciliares na área urbana: o serviço de coleta domiciliar compreende a execução das atividades de coleta manual porta a porta, no período diurno, de segunda a sexta-feira, e transporte até o local de transbordo (estação de transferência) dos resíduos sólidos, gerados em todos os imóveis residenciais e não residenciais do Município de Água Clara, conforme segue: II. Coleta de Lixo Domiciliar: Segunda, Terça, Sexta e Sábado. III Coleta de Recicláveis: Quarta e Quinta. Obs.: Não será realizada a coleta aos domingos. Nos feriados não serão interrompidos os serviços por se tratar de serviço essencial. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. Data: 14/10/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolinda da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Leticia Rodrigues Feitosa. Empresa Contratada: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda. – Ibraim Godoy da Silva Neto.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021. PARTES: O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DO IDOSO PAULO DE TARSO DE SELVÍRIA/MS. ENDEREÇO: na Av. Gioás, 1323, Centro, no município de Selvíria/MS. VALOR MENSAL DO REPASSE: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) em 10 parcelas de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/03/2021 e encerra em 31/12/2021. OBJETO DA PARCERIA: O Presente Instrumento tem por objeto o repasse financeiro para a ASSOCIAÇÃO DO IDOSO PAULO DE TARSO do Município de Selvíria/MS, para COLABORAÇÃO no Repasse financeiro para a Associação LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO do Município de Selvíria/MS, para atendimento às pessoas idosas, com vínculos fragilizados e/ou rompidos em regime asilar de Água Clara/MS, de acordo com o plano de ação,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 228/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANO I

conforme Plano de trabalho proposto. OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - CONCEDENTE: O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGUA CLARA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua: Fernando Bastos Junior, 609 - Santos Dumont, 79680-000, na cidade de Água Clara/MS, inscrita no CNPJ nº 15.452.981/0001-97, neste ato representado por seu o Gestor Cleison Vital Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.058.624 SSP/MS e CPF 927.828.761-04, residente e domiciliado Rua José Cândido dos Santos nº 82, Bairro: Jardim das Palmeiras no município de Água Clara/MS. II - REPRESENTANTE: O Beneficiário ASSOCIAÇÃO DO IDOSO PAULO DE TARSO - Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, com sede na Av. Gioás, 1323, Centro, no município de Selvíria/MS, inscrita CNPJ/MF sob nº 01561547/0001-29, representada neste ato por seu Presidente Aparecido Augusto de Carvalho, portador do RG nº 5578286 SSP/SP, CPF nº 979.684.398-38, residente e domiciliado na Rua Passeio Bauru nº 408, Bairro: Centro, em Ilha Solteira SP, denominada para este instrumento particular simplesmente de COLABORADOR. III - DA AUTORIZAÇÃO: O Presente Termo de Colaboração é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Prefeita Municipal em despacho constante do processo Administrativo nº 050/2021. IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos e pela Lei Orçamentária Anual - LOA/2021 e na Lei n.º 13.204 de 14/12/2015. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DIRETORIA -- II REPRESENTANTE: Fica Alterado a Presidência da Associação conforme abaixo: DE: Presidente Aparecido Augusto de Carvalho, portador do RG nº 5578286 SSP/SP, CPF nº 979.684.398-38, residente e domiciliado na Rua Passeio Bauru nº 408, Bairro: Centro, em Ilha Solteira SP. PARA: Marcelo Carvalho Minhoto Teixeira, portador RG nº 8548550 SSP/SP, CPF. 024.258.728-33 domiciliado no Passeio Jaú, 103, Centro de Ilha Solteira SP, Item II - Representante. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO. Este Termo terá como gestor COLABORADOR o Senhor Marcelo Carvalho Minhoto Teixeira, portador RG nº 8548550 SSP/SP, CPF. 024.258.728-33 domiciliado no Passeio Jaú, 103, Centro de Ilha Solteira SP, o qual se responsabiliza, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, e o CONCEDENTE nomeia o Secretário Cleison Vital Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.058.624 SSP/MS e CPF 927.828.761-04. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas do Processo Administrativo nº 050/2021 - Termo de Colaboração nº 001/2021 permanecem inalteradas e são pelo Presente Termo Aditivo RATIFICADAS. DATA: 20 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente - Gerolima da Silva Alves. Pelo Colaborador - Marcelo Carvalho Minhoto Teixeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2021. Processo Administrativo nº 149/2021. Tomada de Preço nº 004/2021. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa: Construtora Gomes Engenharia - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma de ponte de madeira com extensão de 12,5m e largura de 4,0m na Ponte Vista Alegre, após a usina São Domingos, coordenadas geográficas: 19° 49' 6" S - 53° 22' 20" W, conforme o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Composições Analíticas com Preços Unitários, Relação de Madeiramento,

Bonificação e Despesa Indireta - BDI e Cronograma Físico Financeiro, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 35.769,68 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei; Data: 18/10/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves - Secretária Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: Construtora Gomes Engenharia - EIRELI - Representante: Rogerio Alves Gomes.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hospitalares de procedimentos para as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 20 de outubro de 2021, o Processo Administrativo nº 156/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021, a empresa abaixo relacionada: Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 27.789.446/0001-01. Valor total global: R\$ 16.638,02 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos)

Água Clara/MS, 20 de outubro de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065, de 20 de outubro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e,

Considerando que a Presidente da Comissão Permanente de Licitação está em gozo de férias;

Considerando a necessidade de substituição de membro e a necessidade de dar continuidade aos trabalhos do Departamento de Licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para substituir a Presidente da comissão permanente de licitação, Marta Rosa dos Santos, nomeada pela Portaria 075/2018, o servidor, ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA, enquanto durar o afastamento de seu titular;

Art. 2º Designar em substituição temporária como membro a servidora VICTÓRIA SOUZA GALINDO, enquanto o servidor ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA ocupar a presidência;

Art. 3º Enquanto perdurar as férias da presidente titular, a comissão permanente de licitação será composta da



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 228/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

ANO I

seguinte forma:

I - PRESIDENTE: ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA

II - MEMBRO: VICTÓRIA SOUZA GALINDO

MEMBRO: LUCAS SOUZA DA SILVA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias
do mês de outubro do ano de 2020.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade ao servidor público municipal JOSÉ MARTINS NETO. "

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, Excelentíssimo Senhor Eulojari Ferreira de Souza, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, ao servidor público municipal JOSÉ MARTINS NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Nível VIII – Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2021.04.46173P.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 20 de outubro de 2021.

EULOJARI FERREIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora pública municipal FÁTIMA OLIVEIRA LIMA. "

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, Excelentíssimo Senhor Eulojari Ferreira de Souza, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora pública municipal FÁTIMA OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari Nível I – Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais,

conforme Processo Administrativo 2021.04.46168P.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 20 de outubro de 2021.

EULOJARI FERREIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente